

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CMDCA/FMDCA

Seleção de Projetos para Financiamento com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (FIA)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Acreúna – GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1066/1999 e alterações posteriores, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e com a Lei nº 13.019/2014, bem como em consonância com o Plano de Ação e Aplicação 2026 aprovado pelo CMDCA, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do FMDCA.

1. DO OBJETO

Selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e entidades governamentais que desenvolvam ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Acreúna – GO.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente edital contará com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, conforme Plano de Ação e Aplicação aprovado pelo CMDCA.

2.2. O valor total destinado ao financiamento dos projetos será de **até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

2.3. O valor máximo a ser financiado por projeto será de **até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

2.4. O prazo de execução dos projetos financiados será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do respectivo **Termo de Fomento**, podendo ser prorrogado mediante justificativa da entidade executora e deliberação do CMDCA, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Eventual prorrogação deverá ser formalmente solicitada pela entidade executora antes do término da vigência do Termo de Fomento.

3. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Os projetos deverão estar alinhados às metas do Plano 2026, especialmente:

- Prevenção à violência contra crianças e adolescentes
- Combate ao trabalho infantil
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
- Apoio a medidas socioeducativas

- Promoção do protagonismo infantojuvenil
- Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos
- Campanhas educativas e ações preventivas

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- I – Organizações da Sociedade Civil regularmente **registradas no CMDCA**;
- II – Entidades governamentais com projetos complementares ou inovadores, voltados à criança e ao adolescente;
- III – Entidades que estejam em **situação regular quanto à prestação de contas junto ao poder público**.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11/03/2026
Prazo para impugnação	até 13/03/2026
Período de inscrição	14/03/2026 a 31/03/2026
Análise técnica dos projetos	01/04/2026 a 10/04/2026
Resultado preliminar	13/04/2026
Prazo para recursos	14/04/2026 a 16/04/2026
Resultado final	20/04/2026
Assinatura dos Termos	até 25/04/2026

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Plano de Trabalho detalhado
- Justificativa com diagnóstico local
- Público-alvo
- Metas quantitativas e qualitativas
- Cronograma de execução
- Plano de aplicação financeira
- Documentação jurídica da entidade

Local de protocolo: Sede do CMDCA – Acreúna/GO

Horário: 08h às 12h.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A análise será realizada por Comissão designada por Resolução do CMDCA, garantindo imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PONTUAÇÃO)

Critério	Pontuação Máxima
Coerência técnica do projeto	20 pontos
Adequação ao Plano 2026	20 pontos
Impacto social esperado	20 pontos
Viabilidade financeira	15 pontos
Capacidade técnica da entidade	15 pontos
Sustentabilidade e articulação em rede	10 pontos
Total	100 pontos

Pontuação mínima para aprovação: **60 pontos**.

9. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste chamamento público:

- I – entidades com prestação de contas irregular junto à administração pública;
- II – entidades declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com o poder público;
- III – entidades cujos dirigentes sejam membros do CMDCA e participem do processo de seleção;
- IV – entidades que não possuam registro ativo no CMDCA.

10. DA FORMALIZAÇÃO

Os projetos aprovados serão formalizados mediante Termo de Fomento ou instrumento congênere, conforme a Lei nº 13.019/2014.

11. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O CMDCA realizará o acompanhamento da execução dos projetos financiados.

A entidade executora deverá apresentar:

- relatórios de execução das atividades;
- relatórios financeiros;

- documentos comprobatórios das despesas realizadas.

O CMDCA poderá realizar **visitas técnicas e solicitar informações complementares** durante a execução do projeto.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de **30 dias após o encerramento da execução do projeto**, conforme legislação vigente. O descumprimento implicará devolução dos recursos e impedimento de participação em novos editais.

13. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital será publicado:

- No Diário Oficial do Município de Acreúna – GO
- No **mural do CMDCA**;
- Nos meios oficiais de comunicação do município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observando-se a legislação vigente.

Acreúna – GO, 09 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **WAGNER DE ARAUJO COSTA**
Data: 10/03/2026 08:42:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wagner de Araújo Costa
Presidente do CMDCA